



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAQUES WAGNER

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6 DE 2019

EMENDA DE REDAÇÃO *ne 590*

Dê-se, ao § 3º do art. 25 da PEC 6/2019, a seguinte redação:

Art. 25.

§ 3º Ressalvado o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e os atos protegidos por prazo decadencial, salvo comprovada má-fé, considera-se nula a aposentadoria que tenha sido concedida ou que venha a ser concedida por regime próprio de previdência social com contagem recíproca do Regime Geral de Previdência Social mediante o cômputo de tempo de serviço sem o recolhimento da respectiva contribuição ou da correspondente indenização pelo segurado obrigatório responsável, à época do exercício da atividade, pelo recolhimento de suas próprias contribuições previdenciárias.

JUSTIFICAÇÃO

A redação dada ao § 3º do art. 25 prevê a nulidade de benefícios concedidos ou que venham a sê-lo sem o recolhimento de contribuição ou indenização correspondente.

Contudo, a norma não delimita o seu marco temporal, podendo atingir situações já protegidas pelo direito adquirido e os atos jurídicos perfeitos ou estabilizados em virtude de prazo decadencial.

A presente emenda de redação visa explicitar essa condição, ressaltada a má-fé, adequando o § 3º ao teor do próprio art. 5º da Carta Magna e à Lei do Processo Administrativo, que evidenciam a supremacia de tais princípios.

Sala das Sessões,

OK

Senador JAQUES WAGNER

OK
OK

SENADOR (A)	ASSINATURA
1. Humberto	Humberto
2. Fernando	Fernando



SF/19026.70698-50

Página: 1/3 08/10/2019 12:17:03

0b3e3a05031cbe5eb66708872a9cac94b46ed5f8





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAQUES WAGNER

OK	3. Rogério Carvalho	
OK	4. Paulo Rocha	
OK	5. Jean Paul	
OK	6. Beto Barreto	
OK	7. Paim	
OK	8. Fabiano	
OK	9. Eliane	
OK	10. Werton	
OK	11. Rose de Freitas	
OK	12. Vanderlan Cardoso	
	13.	
OK	14. Reguffe	
OK	15. FLÁVIO ARNS	
OK	16. VENEZIANO	
OK	17. ALESSANDRO	
OK	18. Inajé	
OK	19. Styvenson	
OK	20. Acir	
OK	21. Otto	
OK	22. Plínio Valério	
OK	23. Jovair	
OK	24. Jorgeinho Melo	
OK	25. Maelza Gomes	
OK	26. Kátia Abreu	
	27.	
OK	28. Randalfe	
	29.	
OK	30. David Berger	



SF/19026.70698-50

Página: 2/3 08/10/2019 12:17:03

0b3e3a05031cbe5eb66708872a9cac94b46ed5f8





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JAQUES WAGNER**



SF/19026.70698-50

Página: 3/3 08/10/2019 12:17:03

0b3e3a05031cbe5eb66708872a9cac94b46ed5f8

